



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ADITIVO Nº 010/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE ESTIVA, estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 42.696.732/0001-08.

Contratado(a): AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.636.350/0001-74.

Objeto: Alterações no preço unitário da gasolina comum, que passa dos atuais R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos), para R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), e no preço unitário do álcool (etanol hidratado comum), que passa dos atuais R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, celebrado em 01 de fevereiro de 2021, aquisição de combustível destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara de Vereadores de Barra da Estiva - BA.

Dotação Orçamentária: 1.122.1.2.003.3.3.90.30.00.

Fundamento Legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 01 de abril de 2022 até 31 de julho de 2022.

AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA.

Requerimento nº 010/2022.

Barra da Estiva – BA, em 21 de junho de 2022.

À:

Exma. Sr^a. Simone Silva Gonçalves de Sousa.

M.D. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta.

ASSUNTO: Solicitação de reajuste dos preços unitários da gasolina comum e do álcool (etanol hidratado comum), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Barra da Estiva e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

Senhora Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência o reajuste dos preços unitários da gasolina comum de R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos); e do álcool (etanol hidratado comum) de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Barra da Estiva e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

Segue em anexo, as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas da empresa, bem como as notas fiscais de compra dos combustíveis gasolina comum e álcool (etanol hidratado comum) nas distribuidoras, que comprovam o aumento na segunda compra em relação à primeira e assim sucessivamente nas compras seguintes, atingindo uma diferença no valor da gasolina comum de R\$

**RUA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 84, CENTRO- BARRA DA ESTIVA- BA
CEP 46.650-000 TEL: (77)3450-1478 CNPJ nº 02.636.350/0001-74
EMAIL: postocentrall@hotmail.com**

AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA.

0,47 (quarenta e sete centavos) por litro e uma diferença no valor álcool (etanol hidratado comum) de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por litro.

Nestes termos, peço deferimento.

Atenciosamente,



Auto Posto Central Rangel Ltda
Reinaldo Machado Ribeiro
CNPJ nº 02.636.350/0001-74

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA
ESTIVA



PROTOCOLO GERAL 120/2022
Data: 22/06/2022 - Horário: 11:25
Administrativo

RUA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 84, CENTRO- BARRA DA ESTIVA- BA
CEP 46.650-000 TEL: (77)3450-1478 CNPJ nº 02.636.350/0001-74
EMAIL: postocentrall@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

JUSTIFICATIVA AO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, instituída nos termos da Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2022, vem justificar o 10º Termo Aditivo de Acréscimo ao litro da gasolina comum e do álcool (etanol hidratado comum), vinculado ao Contrato nº 006/2021, de 01 de fevereiro de 2021, celebrado com a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021, objetivando aquisições de combustíveis destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, em conformidade com a Cláusula 12 do Contrato original e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um aditivo ao contrato, pois houve um aumento considerável nos preços praticados pelas distribuidoras de combustíveis;

CONSIDERANDO, que o acréscimo da gasolina comum está previsto em aproximadamente 6,2%, portanto dentro do previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONSIDERANDO, que o acréscimo do álcool (etanol hidratado comum) ao longo do período contratual está previsto em aproximadamente 72,4%, portanto dentro do previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que o acréscimo está em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barra da Estiva, pelo acatamento do ACRÉSCIMO do litro da gasolina comum e do litro do álcool (etanol hidratado comum), reajustando o preço unitário da gasolina comum de R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), e do álcool (etanol hidratado comum) de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), em razão de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2021, para continuidade do objeto contratado: aquisições de combustíveis destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, ex vi do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e da Excelentíssima Senhora Presidente vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa, para que, na hipótese de ratificação da mesma,



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

determine a publicação, na forma do art. 13, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Barra da Estiva, estado da Bahia, em 22 de junho de 2022.


Dimas da Silva Caires
Presidente da CPL


Vanessa da Rocha Caires Pereira
Membro da CPL


Israel Moura Santos
Membro da CPL

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

A regulamentação do Decreto Legislativo nº 002/2015, que “Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, definindo suas atribuições, e dá outras providências correlatas.”

O cumprimento da Lei Federal nº 8.666/1993, que institui normas gerais para Licitações e Contratos Administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito do Poder do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, do exercício financeiro de 2022, com os seguintes membros:

- I – Dimas da Silva Caires – Presidente;**
- II – Vanessa da Rocha Caires Pereira – Secretária;**
- III – Israel Moura Santos – Membro.**

ART. 2º – Os membros terão o mandato na Comissão de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Vereadora Simone Siiva Gonçalves de Sousa
Presidente

Vereador Valtter Silva Pereira
1º Secretário

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto para os devidos fins que a empresa **AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, firmou o contrato nº 006/2021, em 01 de fevereiro de 2021, e durante o período contratual foi aditivado com vigência até 31 de julho de 2022, junto à Câmara Municipal de Barra da Estiva - Bahia, através do Processo Administrativo Licitatório nº 004/2021, modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, para prestação de fornecimento de combustíveis, na razão de 20.000 L (vinte mil litros) de gasolina comum e 6.000 L (seis mil litros) de álcool (etanol hidratado comum), destinado à manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Barra da Estiva – BA, durante o decorrer do ano de 2021.

Atesto ainda que os serviços de fornecimento de combustíveis estão ativos e fielmente sendo cumpridas as cláusulas contratuais.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Barra da Estiva – BA, 22 de junho de 2022.

Adriana Lúcia da Rocha Caires

ADRIANA LÚCIA DA ROCHA CAIRES

CPF: 015.853.515-47

Fiscal de Contratos – Portaria nº 003, de 03/01/2022



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Designa a servidora para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Barra da Estiva, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento interno da Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 58, III, da mesma Lei, que define o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ADRIANA LÚCIA DA ROCHA CAIRES**, para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados com os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia.

§ 1º – As principais atribuições do(a) fiscal dos contratos será:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

IV – indicar eventuais glosas das faturas.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
Presidente

Vereador Valtter Silva Pereira
1º Secretário

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OOWIR6ODUB4KOK1EAFWWXA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

ADITIVO de prazo Nº 010/2021 ao CONTRATO Nº 006/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR (Reequilíbrio Econômico-Financeiro)

A presidente Câmara Municipal de Barra da Estiva, nos consulta acerca da possibilidade da Administração proceder à revisão de preços proveniente do Pregão Presencial de nº 001/2021 – fornecimento de combustíveis para a câmara Municipal de Barra da Estiva, conforme solicitação da empresa fornecedora **AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia,

O fornecedor acima identificado solicitou o realinhamento dos preços registrados por requerimento, acompanhado de algumas notas fiscais de compras para comprovação do custo da mercadoria.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Característica imanente ao contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art.37, inciso XXI, *in verbis*:

*Art. 37 - XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destacamos e sublinhamos)*

Página 1 de 4



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Assessoria Jurídica

Fica claro, portanto, que equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual. Tampouco cabe falar-se em estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais.

A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar-se os incidentes de percurso que possam ocorrer.

Com esse raciocínio atingimos a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.

A revisão/realinhamento de preços é o instituto utilizado para reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado, conforme previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da

Página 2 de 4



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Assessoria Jurídica

obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos:

- a) elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, por se tratar de sistema de registro de preços, a assinatura da Ata de registro de preços);
- c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa e
- d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Cabe mencionar que, no momento da celebração do contrato já se pode conhecer um fato futuro, cuja extensão é plenamente mensurável, não faria qualquer sentido a não inclusão no contrato inicial. Ora, a oscilação dos preços por conta da Pandemia do Coronavírus tem atingido todas as áreas, e ainda a oscilação do dólar encontra-se muito grande, muito embora a sua exata dimensão seja incalculável, exatamente porque somente as forças de mercado é que definirão a cada instante a alta ou a baixa do padrão monetário alienígena em tais ou quais percentuais.

A chamada crise econômica atual decorrente de uma pandemia que já tem sua duração a mais de um ano, não conseguiu ser prevista pelos economistas mais experientes do mundo inteiro.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ADITIVO Nº 010/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021.

Aditivo nº 010/2022 ao Contrato nº 006/2021 de prestação de fornecimento de combustíveis, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra da Estiva/BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, sediada na Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Sr^a. Simone Silva Gonçalves de Sousa, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 07.347.909-88 SSP/BA, C.P.F. nº 269.336.798-02, residente e domiciliado na cidade de Barra da Estiva - BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia, neste ato representado por Reinaldo Machado Ribeiro, brasileiro(a), maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF nº 427.320.695-15 e RG nº 03.513.937-49 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento de combustíveis, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021, observado o Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

DO OBJETO:

Cláusula 1^a – O presente termo aditivo tem por finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021 firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021 com término final previsto para 31/07/2022, conforme aditivo de prazo nº 008/2022, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e álcool).

DO PREÇO:

Cláusula 2^a – Fica alterado o valor do preço por litro do combustível gasolina comum que passa dos atuais R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos).

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Cláusula 3ª – Fica alterado o valor do preço por litro do combustível álcool (etanol hidratado comum) que passa dos atuais R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).

DA RATIFICAÇÃO:

Cláusula 4ª – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

BARRA DA ESTIVA – BA, 23 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – Contratante
CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Simone Silva Gonçalves de Sousa – Presidente
C.P.F. nº 269.336.798-02

Auto Posto Central Rangel Ltda – Contratado(a)
CNPJ nº 02.636.350/0001-74
Reinaldo Machado Ribeiro – CPF nº 427.320.695-15

TESTEMUNHAS:

1. Janessa da Rocha Soares Pereira

Nome:

RG/CPF: 973.044.255-04

2. Israel Santana Santos

Nome:

RG/CPF: 492.973.415-00

Página 2 de 2



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

Quinta-feira • 23 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 359

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Simone Silva Gonçalves de Sousa / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Barra da Estiva - BA Av. Paulo Souto, 200, Alto da Barra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUQZQTE2N0U3NJC0REJFMJ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ADITIVO Nº 010/2022 AO CONTRATO Nº 006/2021.

Aditivo nº 010/2022 ao Contrato nº 006/2021 de prestação de fornecimento de combustíveis, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra da Estiva/BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, sediada na Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Srª. Simone Silva Gonçalves de Sousa, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 07.347.909-88 SSP/BA, C.P.F. nº 269.336.798-02, residente e domiciliado na cidade de Barra da Estiva - BA e a empresa Auto Posto Central Rangel Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.636.350/0001-74, estabelecida na Rua Dr. João Moisés de Oliveira, nº 84, Centro, CEP 46.650-000, Barra da Estiva - Bahia, neste ato representado por Reinaldo Machado Ribeiro, brasileiro(a), maior, capaz, empresário, portador(a) do CPF nº 427.320.695-15 e RG nº 03.513.937-49 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento de combustíveis, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2021, observado o Art. 65, II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por finalidade manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2021 firmado entre as partes acima qualificadas, por intermédio do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2021 com término final previsto para 31/07/2022, conforme aditivo de prazo nº 008/2022, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e álcool).

DO PREÇO:

Cláusula 2ª – Fica alterado o valor do preço por litro do combustível gasolina comum que passa dos atuais R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) para R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos).

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva - BA - (77) 3450-1349 /1110 - CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbpe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA


Cláusula 3ª – Fica alterado o valor do preço por litro do combustível álcool (etanol hidratado comum) que passa dos atuais R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).

DA RATIFICAÇÃO:


Cláusula 4ª – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

BARRA DA ESTIVA – BA, 23 de junho de 2022.

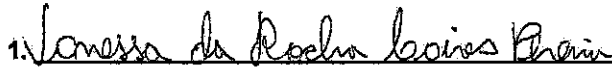


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – Contratante
CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Simone Silva Gonçalves de Sousa – Presidente
C.P.F. nº 269.336.798-02

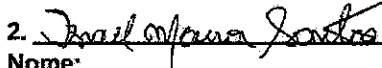


Auto Posto Central Rangel Ltda – Contratado(a)
CNPJ nº 02.636.350/0001-74
Reinaldo Machado Ribeiro – CPF nº 427.320.695-15

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
RG/CPF: 973.044.255-04

2. 

Nome:
RG/CPF: 492.973.445-00

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1349 /1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
CNPJ: 02.636.350/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:49 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **DA5C.25CB.4F07.D85B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222462740

RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
049.052.532	02.636.350/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra da Estiva
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 01 PRÉDIO
CENTRO - BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000
CNPJ: 13.670.658/0001-52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000238/2022.E

Nome/Razão Social: **Auto Posto Central Rangel Ltda**
Nome Fantasia: **Posto Central**
Inscrição Municipal: **34000022** CPF/CNPJ: **02.636.350/0001-74**
Endereço: **Rua Dr. João Moises de Oliveira, 84**
Centro BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 30/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/06/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600007178300034000022030000238202205306**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://baaradaestiva.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.636.350/0001-74

Certidão nº: 17138980/2022

Expedição: 30/05/2022, às 11:19:40

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.636.350/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 02.636.350/0001-74
Razão Social: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
Endereço: RUA DR JOAO M DE OLIVEIRA 84 / CENTRO / BARRA DA ESTIVA / BA / 46650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060700412136588176

Informação obtida em 21/06/2022 09:16:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



21/06/2022

005782993

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005782993**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 21/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA, portador do CNPJ: 02.636.350/0001-74, estabelecida na RUA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 84, PRÉDIO, CENTRO, CEP: 46650-000, Barra Da Estiva - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 21 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

005782993



**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo II - ETANOL HIDRATADO R\$/l

Período: 2022 - Janeiro

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	40	5,173	0,143	4,799	5,499
BRUMADO	28	5,601	0,07	5,49	5,749
CAETITE	14	5,58	0,018	5,569	5,629
CAMACARI	47	5,428	0,219	4,94	5,999
EUNAPOLIS	30	5,686	0,11	5,4	5,989
FEIRA DE SANTANA	92	5,267	0,211	4,97	5,69
GUANAMBI	47	5,227	0,071	5,128	5,299
ILHEUS	53	5,742	0,156	5,209	5,999
IRECE	29	5,239	0,109	5,098	5,499
ITABUNA	19	5,637	0,158	5,32	5,86
JEQUIE	24	5,663	0,144	5,479	5,899
JUAZEIRO	40	5,991	0,083	5,849	6,099
LAURO DE FREITAS	44	5,456	0,223	5,15	5,97
PAULO AFONSO	4	5,36	0,057	5,29	5,429
SALVADOR	369	5,503	0,23	4,69	6,099
SERRINHA	1	5,65	0	5,65	5,65
SIMÕES FILHO	34	5,491	0,272	4,99	5,999
VITÓRIA DA CONQUISTA	50	5,6	0,042	5,509	5,649

Data de Emissão : 21/06/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo II - ETANOL HIDRATADO R\$/l

Período: 2022 - Fevereiro

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO CONSUMIDOR	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
BARREIRAS	41	5,026	0,23	4,599	5,499	
CAETITE	14	5,577	0,018	5,56	5,629	
CAMACARI	47	5,071	0,246	4,73	5,759	
EUNAPOLIS	28	5,696	0,094	5,59	5,989	
FEIRA DE SANTANA	89	5,027	0,267	4,66	5,69	
GUANAMBI	36	5,067	0,13	4,948	5,297	
ILHEUS	43	5,761	0,16	5,439	5,999	
IRECE	28	5,268	0,058	4,999	5,299	
ITABUNA	47	5,572	0,143	5,33	5,779	
JEQUIE	11	5,271	0,163	4,99	5,559	
JUAZEIRO	50	5,984	0,07	5,849	6,099	
LAURO DE FREITAS	44	5,125	0,33	4,77	6,09	
PAULO AFONSO	5	5,357	0,004	5,35	5,359	
POCOES	3	5,146	0,138	4,99	5,25	
SALVADOR	366	5,179	0,349	4,68	5,99	
SIMÕES FILHO	34	5,314	0,316	4,71	5,99	
VALENCA	9	5,322	0,065	5,21	5,39	
VITORIA DA CONQUISTA	20	5,616	0,018	5,6	5,649	

Data de Emissão : 21/06/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo II - ETANOL HIDRATADO R\$/l

Período: 2022 - Março

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	
BARREIRAS	49	5,22	0,288	4,599	5,8	
CAMACARI	58	5,412	0,22	5,29	6,959	
EUNAPOLIS	38	6,012	0,208	5,6	6,389	
FEIRA DE SANTANA	112	5,288	0,176	5,1	6,1	
GUANAMBI	37	5,493	0,338	4,948	6,097	
ILHEUS	60	5,742	0,267	5,31	6,299	
IRECE	35	5,594	0,237	5,24	5,879	
ITABUNA	39	5,605	0,231	5,29	6,43	
JEQUIE	34	5,601	0,274	4,829	6,319	
JUAZEIRO	30	5,977	0,198	5,199	6,2	
LAURO DE FREITAS	55	5,404	0,124	5,33	5,99	
PAULO AFONSO	2	5,642	0,01	5,635	5,649	
SALVADOR	393	5,455	0,186	4,54	6,399	
SIMÕES FILHO	42	5,47	0,258	5,11	6,29	
VALENCA	48	5,61	0,221	5,27	5,98	

Data de Emissão : 21/06/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA
 Resumo II - ETANOL HIDRATADO R\$/l
 Período: 2022 - Abril

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO CONSUMIDOR	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ALAGOINHAS	36	5,744	0,276	5,1	6,199	
BARREIRAS	37	5,557	0,38	4,999	6,399	
BRUMADO	27	6,008	0,35	5,49	6,597	
CAETITE	3	5,948	0,008	5,94	5,955	
CAMACARI	48	5,586	0,252	5,29	5,99	
EUNAPOLIS	27	6,097	0,156	5,79	6,499	
FEIRA DE SANTANA	86	5,59	0,273	5,1	5,999	
GUANAMBI	38	5,636	0,217	5,298	5,997	
ILHEUS	47	5,918	0,185	5,719	6,399	
IRECE	28	5,886	0,083	5,69	5,99	
ITABUNA	43	5,937	0,141	5,59	6,15	
ITAMARAJU	13	5,899	0,164	5,62	6,23	
JACOBINA	15	5,722	0,198	5,54	5,999	
JAGUAQUARA	14	5,962	0,082	5,75	5,999	
JEQUIE	36	5,938	0,292	5,579	6,6	
JUAZEIRO	40	5,943	0,102	5,89	6,49	
LAURO DE FREITAS	44	5,651	0,321	5,29	6,49	
PAULO AFONSO	5	5,923	0,067	5,85	5,98	
POCOES	2	5,8	0	5,8	5,8	
PORTO SEGURO	21	6,242	0,22	5,99	6,75	

SALVADOR	338	5,641	0,24	5,23	6,19
SANTO ANTONIO DE JESUS	28	5,596	0,206	5,39	5,89
SENHOR DO BONFIM	16	5,945	0,135	5,78	6,099
SIMOES FILHO	34	5,682	0,286	5,29	6,29
TEIXEIRA DE FREITAS	27	6,152	0,206	5,89	6,698
VALENCA	39	5,984	0,198	5,77	6,4

Data de Emissão : 21/06/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo II - ETANOL HIDRATADO R\$/l

Período: 2022 - Maio

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO CONSUMIDOR	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ALAGOINHAS	36	6,04	0,256	5,63	6,49	6,49
BARREIRAS	44	5,635	0,242	5,39	6,19	6,19
BRUMADO	28	6,222	0,308	5,39	6,399	6,399
CAETITE	5	6,292	0,008	6,28	6,299	6,299
CAMACARI	58	5,793	0,245	5,35	6,599	6,599
EUNAPOLIS	34	6,456	0,086	6,23	6,59	6,59
FEIRA DE SANTANA	103	5,777	0,191	5,46	6,26	6,26
GUANAMBI	49	6,007	0,171	5,69	6,29	6,29
ILHEUS	60	6,352	0,105	6,23	6,69	6,69
IPIRA	12	6,048	0,318	5,7	6,69	6,69
IRECE	36	6,123	0,139	5,889	6,29	6,29
ITABUNA	65	6,44	0,076	6,09	6,89	6,89
ITAMARAJU	20	6,192	0,146	5,89	6,48	6,48
JACOBINA	21	6,013	0,228	5,89	6,99	6,99
JAGUAQUARA	34	6,017	0,096	5,85	6,19	6,19
JEQUIE	36	6,259	0,292	5,94	6,599	6,599
JUAZEIRO	50	6,354	0,244	5,9	6,69	6,69
LAURO DE FREITAS	55	5,853	0,339	5,45	6,99	6,99
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	3	6,43	0,053	6,39	6,49	6,49
PAULO AFONSO	5	6,418	0,03	6,39	6,46	6,46

POCOES	12	6,178	0,158	5,96	6,3
PORTO SEGURO	28	6,556	0,112	6,39	6,75
SALVADOR	390	5,86	0,228	5,35	6,99
SANTO ANTONIO DE JESUS	35	5,989	0,003	5,98	5,99
SENHOR DO BONFIM	33	6,073	0,071	5,98	6,39
SERRINHA	17	5,986	0,298	5,45	6,29
SIMOES FILHO	42	5,891	0,188	5,51	6,29
TEIXEIRA DE FREITAS	45	6,382	0,327	5,84	6,69
VALENCA	30	6,297	0,171	6,19	6,63
VITORIA DA CONQUISTA	20	6,482	0,015	6,45	6,49

Data de Emissão : 21/06/2022

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo II - ETANOL HIDRATADO R\$/l

Período: 2022 - Junho

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO CONSUMIDOR	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ALAGOINHAS	27	6	0,243	5,6	6,49	6,49
BARREIRAS	35	5,577	0,201	5,39	5,99	5,99
BRUMADO	18	6,162	0,274	5,49	6,39	6,39
CAETITE	16	6,289	0,003	6,28	6,29	6,29
CAMACARI	24	6,278	0,103	6,12	6,39	6,39
EUNAPOLIS	16	6,336	0,076	6,28	6,59	6,59
FEIRA DE SANTANA	42	6,209	0,104	6,1	6,39	6,39
GUANAMBI	17	5,862	0,128	5,69	6,09	6,09
ILHEUS	23	6,337	0,09	6,25	6,59	6,59
IPIRA	12	6,428	0,218	6,3	6,99	6,99
IRECE	14	6,226	0,084	5,98	6,29	6,29
ITABUNA	30	6,347	0,113	6,09	6,45	6,45
ITAMARAJU	15	6,021	0,083	5,94	6,29	6,29
JACOBINA	16	6,201	0,176	5,95	6,39	6,39
JAGUAQUARA	14	6,044	0,124	5,97	6,39	6,39
JEQUIE	27	6,01	0,154	5,94	6,54	6,54
JUAZEIRO	20	6,449	0,091	6,3	6,59	6,59
LAURO DE FREITAS	22	6,279	0,114	6,12	6,39	6,39
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	17	6,081	0,448	5,49	6,55	6,55
PAULO AFONSO	1	5,92	0	5,92	5,92	5,92

POCOES	10	6,174	0,141	5,96	6,3
PORTO SEGURO	21	6,498	0,151	6,29	6,75
SALVADOR	218	6,14	0,321	5,41	6,99
SANTO ANTONIO DE JESUS	14	5,795	0,022	5,78	5,87
SENHOR DO BONFIM	15	6,089	0,076	5,99	6,19
SERRINHA	12	5,758	0,328	5,44	6,29
SIMOES FILHO	17	6,294	0,174	5,89	6,59
TEIXEIRA DE FREITAS	18	5,884	0,069	5,79	5,99
VALENCA	20	6,054	0,228	5,79	6,34
VITORIA DA CONQUISTA	20	6,481	0,017	6,45	6,499

Data de Emissão : 21/06/2022

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l

Período: De 12/06/2022 a 18/06/2022

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ALAGOINHAS	9	7,887	0,051	7,85	7,99
BARREIRAS	10	8,039	0,098	7,93	8,19
BRUMADO	7	7,889	0,321	7,29	8,39
CAETITE	7	8,54	0	8,54	8,54
CAMACARI	12	7,961	0,079	7,9	8,19
EUNAPOLIS	8	8,209	0,147	7,99	8,36
FEIRA DE SANTANA	22	7,945	0,034	7,9	7,99
GUANAMBI	10	8,138	0,148	7,94	8,299
ILHEUS	11	8,216	0,106	8,09	8,39
IPIRA	5	7,946	0,059	7,9	8,05
IRECE	8	8,15	0,19	7,89	8,43
ITABUNA	15	8,241	0,042	8,11	8,27
ITAMARAJU	6	8,158	0,138	8,06	8,35
JACOBINA	6	8,147	0,016	8,14	8,18
JAGUAQUARA	7	8,164	0,118	7,99	8,33
JEQUIE	9	7,946	0,088	7,79	7,99
JUAZEIRO	10	7,99	0	7,99	7,99
LAURO DE FREITAS	11	7,945	0,035	7,92	7,99
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	5	7,768	0,369	7,39	8,29
PAULO AFONSO	1	7,76	0	7,76	7,76

POCOES	7	8,251	0,13	7,99	8,4
PORTO SEGURO	7	8,341	0,075	8,29	8,45
SALVADOR	84	7,959	0,035	7,89	7,99
SANTO ANTONIO DE JESUS	7	7,99	0	7,99	7,99
SENHOR DO BONFIM	8	8,038	0,043	7,99	8,09
SERRINHA	6	7,838	0,44	7,29	8,26
SIMOES FILHO	9	7,916	0,058	7,79	7,99
TEIXEIRA DE FREITAS	8	8,501	0,065	8,44	8,59
VALENCA	10	8,002	0,104	7,84	8,24
VITORIA DA CONQUISTA	10	8,371	0,022	8,34	8,39

Data de Emissão : 22/06/2022

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l

Período: 2022 - Maio

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO CONSUMIDOR	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ALAGOINHAS	34	7,706	0,275	7,2	7,99	7,99
BARREIRAS	30	7,873	0,181	7,66	8,25	8,25
BRUMADO	27	8,024	0,411	7,21	8,4	8,4
CAETITE	5	8,292	0,008	8,28	8,299	8,299
CAMACARI	60	7,375	0,207	7,05	7,82	7,82
EUNAPOLIS	34	8,149	0,183	7,75	8,47	8,47
FEIRA DE SANTANA	107	7,269	0,198	6,95	7,89	7,89
GUANAMBI	49	8,007	0,127	7,708	8,29	8,29
ILHEUS	60	8,086	0,13	7,87	8,39	8,39
IPIRA	10	7,516	0,251	7,2	7,94	7,94
IRECE	40	7,968	0,127	7,69	8,16	8,16
ITABUNA	70	8,07	0,111	7,81	8,16	8,16
ITAMARAJU	23	7,979	0,159	7,62	8,2	8,2
JACOBINA	23	7,828	0,171	7,59	7,99	7,99
JAGUAQUARA	34	7,814	0,138	7,29	7,99	7,99
JEQUIE	36	7,891	0,103	7,79	8,17	8,17
JUAZEIRO	50	7,983	0,082	7,88	8,19	8,19
LAURO DE FREITAS	55	7,393	0,206	7,15	7,96	7,96
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	3	8,357	0,058	8,29	8,39	8,39
PAULO AFONSO	5	7,86	0,031	7,83	7,9	7,9

POCOES	12	7,954	0,122	7,69	8,09
PORTO SEGURO	28	8,302	0,119	8,02	8,52
SALVADOR	384	7,461	0,216	7,05	7,999
SANTO ANTONIO DE JESUS	35	7,84	0,134	7,68	7,99
SENHOR DO BONFIM	33	7,988	0,13	7,69	8,39
SERRINHA	18	7,656	0,326	7,12	7,99
SIMOES FILHO	45	7,531	0,231	7,19	7,95
TEIXEIRA DE FREITAS	34	8,198	0,123	7,84	8,39
VALENCA	30	8,001	0,077	7,9	8,08
VITORIA DA CONQUISTA	20	8,279	0,024	8,2	8,29

Data de Emissão : 22/06/2022



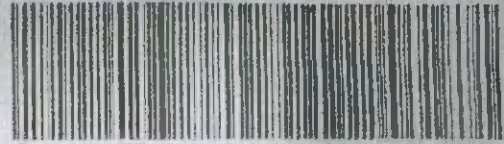
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
PRACA MARIA OLIVEIRA, 54, NOVA BRASLIA
CANGAÇAS - BA - CEP 43810-180
FONE (71) 21018300

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

N.º 000.304.813

SÉRIE 1 FOLHA 1/1



NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e: 129221627791017 03/01/2022 19:35:42
CHAVE DE ACESSO DA NF-e: CONSULTAR SITE: WWW.NFES.gov.br
29.22.01.02.80.588.900/1009-55-001.000.304-813-188.085.176-9

VALOR DA OPERAÇÃO: VENDA COMBUST. ADD. TERC. COMÉRCI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 007328325
INSCRIÇÃO DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 02.805.889/0010-09

DESTINATÁRIO REMETENTE: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
CNPJ: 02.636.350/0001-74
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2022
ENDEREÇO: RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 54
BARRIO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 45650-000
DATA DE ENTRADA EM VAZÃO: 03/01/2022
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
UF: BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 049052532
HORA DE ENTRADA EM VAZÃO: 19:35

PARTIDA: Parcela: Vencimento 03/01/2022 Valor 13.380,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	12.982,50	VALOR DO ICMS	2.596,50	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	14.970,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	397,50
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.982,50						
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO SUBSIDIÁRIO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00
VALOR DO IPI	0,00						
VALOR TOTAL DA NOTA	13.380,00						

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
FRETE POR CONTA: (A) Proprietário Destinatário
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: RCU8C11
UF: BA
CNPJ/CPF: 02.636.350/0001-74
ENDEREÇO: RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
UF: BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 049052532
QUANTIDADE: 3,000
ESPECIE: LT
MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 2,430
PESO LÍQUIDO: 2,430

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS														
CD	PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	CEP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMST
AEHC		ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL - ONU 5178 II CL3 GR33	22071090	010	5655	LT	3,000	4,327500	0,00	12.982,50	12.982,50	2.596,50		20,00

CÁLCULO DO ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BOLETIMENS) CONFORMIDADE: 20094/21-94/21.
ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA b ITEM 1 DEC. 6284/97 RICMS/BA
INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR 159906
(AEHC/AEHC/AEHC/AEHC) ICMS-ST: 397,50 AEHC Dens: 0,8100
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO
Licença Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: VM/02232/15/1002805889/1223810 0001685341, 0001685342, 0001685343, 0001685344, 0001685345, 0001685346, 0001685347, 0001685348, 0001685349, 0001685350, 0001685351, 0001685352, 0001685353, 0001685354, 0001685355.
Código de rastreio (Res ANP D44/13): 0091567820
Motista: BENJAMIM DA ROCHA NETO CPF: 05185960560
É OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEI ICMS 7014/06.
Veículo: RCU8C11 Motorista: BENJAMIM DA ROCHA NETO

04/01/22



LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
 PRADO MANHÃ OUTRIM, S/N, RUA BRÁSIL
 CAMOÇO, BA - CEP 43001-90
 FONE (71) 3128800

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica



Nº 000.311.859

SÉRIE 1 FOLHA 1/1

12022183112744 07/02/2022 19:11:58

20.22.02.02.80.588.900/1009-55-001.000.311-859-194.207.422-3

VENDEDORES

007328036

02.805.884/0110-09

DESTINATÁRIO REMETENTE

AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA

02.836.350/0001-74

07/02/2022

RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 84

CENTRO

46855-000

07/02/2022

BARRA DA ESTIVA

(77) 34501-478

BA

049052532

19:08

Valor: Vencimento 07/02/2022 Valor 13.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO	12.757,50	VALOR DO ICM	2.551,50	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBSTITUIÇÃO	14.970,00	VALOR DO ICM SUBSTITUIÇÃO	442,50	VALOR TOTAL DO IMPOSTO	13.200,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICM	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	13.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA	FRETE POR CONTA	(A) Proprietário/Destinatário	CODIGO INT		PLACA DO VEICULO	RCU8C11	UF	BA	CNPJ/CPF	02.836.350/0001-74
ENDEREÇO	RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO	BARRA DA ESTIVA	UF	BA	ABRIGADO ESTADUAL	049052532				
QUANTIDADE	3.000	ESPESURA	ET	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	2.430	RESUMO			2,4

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	EST	DROP	UNID	QUANTIDADE	V UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICM	VALOR IPI	ICMS
808	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CONTE. 1170 g, CL. GR22	22071090	010	9655	LT	3.000	4.252,00	0,00	12.757,50	12.757,50	2.551,50	0,00	15,00

CÁLCULO DO IPI E IPI

VALOR DO IPI	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00
--------------	------	------------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COLETRINA CONFORMIDADE: 042022-20004/2022

ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTÁRIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA b ITEM 1 DEC. 6284/97 RICMS/BA

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 163426

AEHC (AEHO/AEHO/AEHO) ICMS-ST: 442,50 AEHC Dens.: 0,8100

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO

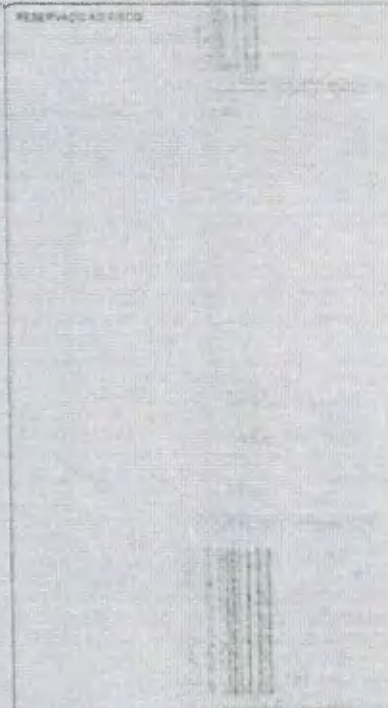
ACES: Cód/Remessa/Quantidade/ANP Vendedor/ANP Armazenadora VM/02250115/1002805889/1223810.0001705515.0001705516.001705517.0001705518.0001705519.0001705520.0001705521.0001705522.0001705523.0001705524.0001705525.0001705526.001705527.0001705528.0001705529

telefone telemar (Res ANP 044/13): 0001516375

telefone: BENJAMIM DA ROCHA NETO CPF: 05185960963

OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEI ICMS 7014/96

Veículo RCU8C11; Material: BENJAMIM DA ROCHA NETO



09/02/22



LARCO COMERCIAL E PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
 RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 34
 BARRA DA ESTIVA - BA - CEP: 44905-253

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000 316 164

SERIE 1 FOLHA 1/1



129220630M1328 07/03/2022 15:30:04

29 22 03 02 80 588 900/1009-55-001,000,316-164-145 844.435-0

VENSA COMBUST. ADQ. TERC. COMERC. (01/202025) 02 636 350/0061-74

DESTINATÁRIO: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
 RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 34 BARRA DA ESTIVA - BA
 CEP: 44905-253

Valor: 13.440,00

VALOR DO IMPOSTO	13.057,50	VALOR DE ICMS	2.611,50	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	14.970,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	382,66	VALOR DO ICMS	13.057,50
VALOR DE IPTU	0,00	VALOR DE IPI	0,00	VALOR DE IPI	0,00	VALOR DE IPI	0,00	VALOR DE IPI	13.440,00

SPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
 RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 34 BARRA DA ESTIVA - BA
 CEP: 44905-253

CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME UN	EST	ORIG	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI
01	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ICM 1170 II CL 2 GR 33	22071090	010	5955	LT	3,000	4.352,00	0,00	13.057,50	13,057,50	2.611,50	0,00	13,057,50

VALOR DO ISSQN: 0,00

OS ADICIONAIS

ETIMANSI CONFORMIDADE: 07/2022-29007/2022
 IS RETIDOS POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA b ITEM 1 DEC. 6284/97 RICMS/BA
 ORIENTAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 165639
 S/C: ACHC/AENCA/AENCT/ICMS-ST 382,50 ABMC/Dens II 8100
 LARCO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS
 A SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO
 da Car Retenção/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: VM/02275/15/1002806889/1223810, 0001789679, 0001789680,
 0001789681, 0001789682, 0001789683, 0001789684, 0001789685, 0001789686, 0001789687, 0001789688, 0001789689, 0001789690,
 0001789691, 0001789692, 0001789693.
 Nome Intermediária (Res. ANP 044/13): 0001608921
 Nome BENJAMIM DA ROCHA NETO - CPF: 05185950560
 OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEI ICMS 70/14/96
 ICM = RCU8C11 - Motorista = BENJAMIM DA ROCHA NETO

RESERVADO AS TÍTULOS

Yakeli

RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR N. 000370337 SÉRIE 2



Identificação do emitente
PETROBAHIA S/A
 RODOVIA BR-324, KM 10,5
 MATARIFE Cap. 15900-000
 SAO F. DO CONEIRA
 Fone: 71.4295900

DANFE
 DOCUMENTO ADICIONAL DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA
 ENTRADA 1-SAIDA 1
 N. 000370337
 SÉRIE 2
 FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 2922 0401 1252 9200 1198 5500 2000 3703 3717 2931 3236
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE COMB. LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZAÇÃO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 12912063337232 18/04/2022 14:19:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 095727395 INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUÍD.: CNPJ/CPF: 02.636.150/0001-78

DESTINATÁRIO REMETENTE: NOME RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. JOAO MOISES OLIVEIRA, Nº 84, SN
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 46650-970
 MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA FONE/FAX: 7707734501478
 UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 049032532
 DATA DE EMISSÃO: 18/04/2022
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 18/04/2022
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 14:16:00

FATURA: 001
 18/04/2022
 15.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
15.600,00	2.808,00	0,00	0,00	15.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: REINALDO MAC. LADO RIBEIRO
 FRETE POR CONTA: 1-DESTINATARIO
 CÓDIGO ANTT: 12345678
 PLACA DO VEÍCULO: RCUBC11
 UF: BA
 CNPJ/CPF: 02.636.150/0001-74
 ENDEREÇO: RUA DR. JOAO MOISES OLIVEIRA Nº84
 MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA
 UF: BA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 49052532

QUANTIDADE: 3000 ESPECIE: L MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 2433,000 PESO LÍQUIDO: 2433,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS, %
9970-8	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL Cod ANP: 810101001(FCP) Base R\$ 1 5600,00 Perc (2%) Vlr R\$ 312,00	22071090	010	5655	L	3.000,00	5,2000	15.600,00	15.600,00	2.808,00	0,00	18,00%

OK

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (FCP) Adicional de alíquota - Fundo Estadual de Combate a Pobreza e as Desigualdades Sociais - R\$299,40 Base R\$ 15600,00 Perc (2%) E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentação em vigor Contribuinte Substituto Tributário credenciado conforme Art. 7º B do Decreto 7.799/00 (BA) - Parecer 8516/2021 (SEFAZ-BA/COPEC) Protocolo 12922063337232
 RESERVADO AO FISCO



LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PÉTRIO S.L.TDA.
RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 34
BARRA DA ESTIVA - BA, CEP: 45650-000
CNPJ: 02.838.350/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

N.º 000.326.759

SÉRIE 1 FOLHA 1/1



120221037674777 03/05/2022 01:46:33

29.22.05.02.80.588.900/1009-5600

VENDA COMBUST ADQ TERCO COMERC

007326326

02 838 350 0001 74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 34		CNPJ: 02.838.350/0001-74		DATA DE EMISSÃO: 03/05/2022
BARRA DA ESTIVA		CENTRO		DATA DE RECEBIMENTO: 03/05/2022
CEP: 45650-000		UF: BA		NOME DO DESTINATÁRIO: 01:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 049052532				

Parcela - vencimento 03/05/2022 - Valor: 16.200,00

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DA OPERAÇÃO: 16.200,00	VALOR DO ICMS: 3.240,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DO ICMS: 16,20
VALOR DO IPI: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DO IPI: 16,20

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA		MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA		UF: BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 049052532
CNPJ: 02.838.350/0001-74		CNPJ: 02.838.350/0001-74		UF: BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 049052532
QUANTIDADE: 3,000	UNIDADE: LT	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO: 2,430	PESO LÍQUIDO: 2	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CFOP	UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	VALOR IPI	ICMS
3,000	LT	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL - ONU 11701 - CL1 - GR 31	22071090	510	5955	3,000	5,400000	0,00	16.200,00	3.240,00	3.240,00	0,00	16,20

CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00	VALOR DO ISSQN: 0,00
----------------------	--------------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
BOLETIMINS, CONFORMIDADE: 17/2022-20017/2022.
ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512-A, INCISO I, ALÍNEA b ITEM 1 DEC. 6284/87 RICMS/BA.
INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO - OR: 170819
AEHC Data: 0,8100
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
Linha / Cor / Quantidade / ANP Vendedora / ANP Armazenadora: VM/02324/16/1002805589/1223810, 0001802810, 0001802811, 0001802812, 0001802813, 0001802814, 0001802815, 0001802816, 0001802817, 0001802818, 0001802819, 0001802820, 0001802821, 0001802822, 0001802823, 0001802824.
Envelopa (estampilha - Res ANP 344/13): 0001835482.
Motoneta: BENJAMIM DA ROCHA NETO - CPF: 05125950160.
E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEI ICMS 70/14 (e).
Veículo: RCU8C11, Motoneta: BENJAMIM DA ROCHA NETO

RESERVADOS AO FISCO
Etanol
CST
040

06/05/22



Identificação do emissor
PETROBRAS S.A.
R. TUCUÍ LAMANTO 150
Companhia S/A
RUA TUCUÍ LAMANTO 150
RJ 20033-910
FONE: 080033326884

DANFE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
NÃO APLICAR ELECTRONICAMENTE
0-ENTRADA
1-SADA

N. 000142401
SERIE 2
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2932 0601 1252 8200 0469 5500 2000 1424 8316 2931 9420

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTÍVEL EM FRETADO PARA COMERCIALIZAÇÃO

PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE LINGUAGEM
120220114037500180002020947140300

OK

INSCRIÇÃO ESTADUAL
04450712

INSCRIÇÃO DO RECEBEDOR

4704877
RUA 228 DA TRINDADE

DESTINATÁRIO/RECEBENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
ALTO PONTO CANAL RANGEL LTDA
ENDEREÇO
RUA DR. JOAO MOES OLIVEIRA N. 44 S/N
MUNICÍPIO
DARRA DA ESTIVA
PAÍS
BRASIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
RJ 020 850001174

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP
48140-000

PAÍS DE ORIGEM
BRASIL

DATA DE EMISSÃO

10/06/2022

DATA ENTRADA SAIDA

10/06/2022

HORA ENTRADA SAIDA

09:45:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.150,00	ALÍQUOTA DO ICMS 2,7272%	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.150,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.150,00

TRANSPORTADOR/VENDEDORES TRANSPORTADORA

RAZÃO SOCIAL RENALDO MACHADO RODRIGUES	TRAB. POR CONTA 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTI-FISCAL 12345678	PLACA DO VEÍCULO RCLCJ11	UF RJ	CNPJ/CPF 07436335000974
ENDEREÇO RUA DR. JOAO MOES OLIVEIRA N. 44	MUNICÍPIO DARRA DA ESTIVA	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4704877		

QUANTIDADE 1,000	Especie ET	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2433,000	PESO LÍQUIDO 2433,000
----------------------------	----------------------	--------------	------------------	-------------------------------	---------------------------------

QUANTIDADE DO PRODUTO / SERVIÇO

PROD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NOME COM.	CEP	UN. QUANT.	CONTAB.	STOTAL	ICMS	VALOR	VAP	ALIC. A. IPI
000000	ETANOL (BIOALCOOL) COMBUSTÍVEL Cod. ANP 810102001 (ICP) Base RJ 2 5150,00 P20,22% V8 - RJ 101,00	2207109010	1001	L	1,000000	5,0500	13,7500	15,1500	2,7272%	0,0018705%

OK
João

CÁLCULO DO IPIQ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO IPIQ	VALOR DO IPIQ
----------------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(ICP) Adicional de Iliquidez - Fundo Estadual de Combate à Pobreza e ao Desigualdade Social - R\$298,40 Base RJ 15150,00 Pte 25% OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA CONFORME AJUSTE SINALE 07/05 - Declaração que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os pesos mínimos de carregamento, de carregamento, com base em, não possui nenhuma irregularidade em relação à Contribuição Substituída Tributária cobrada conforme Art. 7º B do Decreto 7.799-00 (DA) - Parcela 8316/2021 (SEFAZ RJ COPIA)

RESERVAÇÃO DO FISCAL

Protocolo: 129220139637544
Lacres
Vale: V0244512;V0244513;V0244514;V0244515 No Envelope Arquivo: T0000044109112
70 - Cod. Interiores ARJ - 1912201 - Cod. SIMP ARJ 10011251070110010
Contabilidade: ARJ11122 - ONI 1370 R/C COMBUSTÍVEL AUTO MOTOR

10/06/22 6.19



Identificação do emissor
PETROBAHIA S/A
 R. 1015 EDIMANTO 1615
 CEP: 04001-900
 RUA DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO
 JARDIM SÃO JOÃO DO RIO PRETO
 SÃO PAULO - SP

DANFE
 DOCUMENTO FISCAL DA
 ADMINISTRAÇÃO
 FEDERAL DO REVENHO
 ENTRADA
 EM SAÍDA
 N.º: 000142121
 SERIE: 2
 FOLHA: 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 2923 0601 1252 8200 0469 5500 2000 1423 2114 9147 3109

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.receita.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE COMBUSTÍVEL DO TERC. PARA COMERCIALIZAÇÃO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129220637283/24 06/06/2022 11:12:01:07:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 449052112 INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO: 00000000 CNPJ/CPF: 01.121.232.0004/45

DESTINATÁRIO RECEPTOR
 NOME RAZÃO SOCIAL: ALTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
 CNPJ/CPF: 00.616.358/0001-74 DATA DE EMISSÃO: 06/06/2022
 ENDEREÇO: RUA DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO, N.º 14, 150 CEP: 44.100-070 DATA ENTRADA SAÍDA: 06/06/2022
 MUNICÍPIO: FORTALEZA UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 449052112 HORA ENTRADA SAÍDA: 11:10:00
 BARRA DA ESTIVA FÁBICA Nº: 3701134305478 UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 449052112

VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	34.600,00	34.600,00
VALOR DO FUEL		VALOR DO SEGURO		VALOR TOTAL BRUTO	
0,00	0,00	0,00	0,00	34.600,00	34.600,00

TRANSPORTE AEREO VULGAR COMFORTÁVEL
 RAZÃO SOCIAL: RINALDO MACHADO RIBEIRO
 CNPJ/CPF: 02.636.310/0001-74
 ENDEREÇO: RUA DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO Nº 14, 150
 MUNICÍPIO: BARRA DA ESTIVA UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 449052112

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	SISTEMAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	L			3750,000	3750,000

CD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD. SERV.	NOME	EST	CEP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ALICATA	ICMS A.P.I.	ALICATA P.I.
6215-4	GASOLINA C COMUM				L	5000,00	6,9200	34.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO IPIQV
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO IPIQV: VALOR DO IPIQV: 00,00

DADOS GERAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCAL
 É OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA CONFORME ANEXO SINTESE 07 DO RCMF sendo anteriormente por submissão sobretaxa credora.
 Convenção 11007 e Anexo SINTESE 04/91. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos inerentes do transporte.
 Descartamos, transporte, seguro e demais responsabilizações.
 Cod. Prod.: 8215-4 - GAS-BC-ST-ORG-RY-32-474-39-ICMS-ST-ORG-PS-0,002-83
 Protocolo: 129220637283154
 Lattes:
 Arquivo: A0291813, A0291814, A0291815, A0291816, A0291817, A0291818, A0291819, A0291820, A0291821, A0291822, A0291823, A0291824, A0291825, A0291826, A0291827, A0291828, A0291829, A0291830, A0291831, A0291832, A0291833, A0291834, A0291835, A0291836, A0291837, A0291838, A0291839, A0291840, A0291841, A0291842, A0291843, A0291844, A0291845, A0291846, A0291847, A0291848, A0291849, A0291850, A0291851, A0291852, A0291853, A0291854, A0291855, A0291856, A0291857, A0291858, A0291859, A0291860, A0291861, A0291862, A0291863, A0291864, A0291865, A0291866, A0291867, A0291868, A0291869, A0291870, A0291871, A0291872, A0291873, A0291874, A0291875, A0291876, A0291877, A0291878, A0291879, A0291880, A0291881, A0291882, A0291883, A0291884, A0291885, A0291886, A0291887, A0291888, A0291889, A0291890, A0291891, A0291892, A0291893, A0291894, A0291895, A0291896, A0291897, A0291898, A0291899, A0291900, A0291901, A0291902, A0291903, A0291904, A0291905, A0291906, A0291907, A0291908, A0291909, A0291910, A0291911, A0291912, A0291913, A0291914, A0291915, A0291916, A0291917, A0291918, A0291919, A0291920, A0291921, A0291922, A0291923, A0291924, A0291925, A0291926, A0291927, A0291928, A0291929, A0291930, A0291931, A0291932, A0291933, A0291934, A0291935, A0291936, A0291937, A0291938, A0291939, A0291940, A0291941, A0291942, A0291943, A0291944, A0291945, A0291946, A0291947, A0291948, A0291949, A0291950, A0291951, A0291952, A0291953, A0291954, A0291955, A0291956, A0291957, A0291958, A0291959, A0291960, A0291961, A0291962, A0291963, A0291964, A0291965, A0291966, A0291967, A0291968, A0291969, A0291970, A0291971, A0291972, A0291973, A0291974, A0291975, A0291976, A0291977, A0291978, A0291979, A0291980, A0291981, A0291982, A0291983, A0291984, A0291985, A0291986, A0291987, A0291988, A0291989, A0291990, A0291991, A0291992, A0291993, A0291994, A0291995, A0291996, A0291997, A0291998, A0291999, A0292000, A0292001, A0292002, A0292003, A0292004, A0292005, A0292006, A0292007, A0292008, A0292009, A0292010, A0292011, A0292012, A0292013, A0292014, A0292015, A0292016, A0292017, A0292018, A0292019, A0292020, A0292021, A0292022, A0292023, A0292024, A0292025, A0292026, A0292027, A0292028, A0292029, A0292030, A0292031, A0292032, A0292033, A0292034, A0292035, A0292036, A0292037, A0292038, A0292039, A0292040, A0292041, A0292042, A0292043, A0292044, A0292045, A0292046, A0292047, A0292048, A0292049, A0292050, A0292051, A0292052, A0292053, A0292054, A0292055, A0292056, A0292057, A0292058, A0292059, A0292060, A0292061, A0292062, A0292063, A0292064, A0292065, A0292066, A0292067, A0292068, A0292069, A0292070, A0292071, A0292072, A0292073, A0292074, A0292075, A0292076, A0292077, A0292078, A0292079, A0292080, A0292081, A0292082, A0292083, A0292084, A0292085, A0292086, A0292087, A0292088, A0292089, A0292090, A0292091, A0292092, A0292093, A0292094, A0292095, A0292096, A0292097, A0292098, A0292099, A0292100, A0292101, A0292102, A0292103, A0292104, A0292105, A0292106, A0292107, A0292108, A0292109, A0292110, A0292111, A0292112, A0292113, A0292114, A0292115, A0292116, A0292117, A0292118, A0292119, A0292120, A0292121, A0292122, A0292123, A0292124, A0292125, A0292126, A0292127, A0292128, A0292129, A0292130, A0292131, A0292132, A0292133, A0292134, A0292135, A0292136, A0292137, A0292138, A0292139, A0292140, A0292141, A0292142, A0292143, A0292144, A0292145, A0292146, A0292147, A0292148, A0292149, A0292150, A0292151, A0292152, A0292153, A0292154, A0292155, A0292156, A0292157, A0292158, A0292159, A0292160, A0292161, A0292162, A0292163, A0292164, A0292165, A0292166, A0292167, A0292168, A0292169, A0292170, A0292171, A0292172, A0292173, A0292174, A0292175, A0292176, A0292177, A0292178, A0292179, A0292180, A0292181, A0292182, A0292183, A0292184, A0292185, A0292186, A0292187, A0292188, A0292189, A0292190, A0292191, A0292192, A0292193, A0292194, A0292195, A0292196, A0292197, A0292198, A0292199, A0292200, A0292201, A0292202, A0292203, A0292204, A0292205, A0292206, A0292207, A0292208, A0292209, A0292210, A0292211, A0292212, A0292213, A0292214, A0292215, A0292216, A0292217, A0292218, A0292219, A0292220, A0292221, A0292222, A0292223, A0292224, A0292225, A0292226, A0292227, A0292228, A0292229, A0292230, A0292231, A0292232, A0292233, A0292234, A0292235, A0292236, A0292237, A0292238, A0292239, A0292240, A0292241, A0292242, A0292243, A0292244, A0292245, A0292246, A0292247, A0292248, A0292249, A0292250, A0292251, A0292252, A0292253, A0292254, A0292255, A0292256, A0292257, A0292258, A0292259, A0292260, A0292261, A0292262, A0292263, A0292264, A0292265, A0292266, A0292267, A0292268, A0292269, A0292270, A0292271, A0292272, A0292273, A0292274, A0292275, A0292276, A0292277, A0292278, A0292279, A0292280, A0292281, A0292282, A0292283, A0292284, A0292285, A0292286, A0292287, A0292288, A0292289, A0292290, A0292291, A0292292, A0292293, A0292294, A0292295, A0292296, A0292297, A0292298, A0292299, A0292300, A0292301, A0292302, A0292303, A0292304, A0292305, A0292306, A0292307, A0292308, A0292309, A0292310, A0292311, A0292312, A0292313, A0292314, A0292315, A0292316, A0292317, A0292318, A0292319, A0292320, A0292321, A0292322, A0292323, A0292324, A0292325, A0292326, A0292327, A0292328, A0292329, A0292330, A0292331, A0292332, A0292333, A0292334, A0292335, A0292336, A0292337, A0292338, A0292339, A0292340, A0292341, A0292342, A0292343, A0292344, A0292345, A0292346, A0292347, A0292348, A0292349, A0292350, A0292351, A0292352, A0292353, A0292354, A0292355, A0292356, A0292357, A0292358, A0292359, A0292360, A0292361, A0292362, A0292363, A0292364, A0292365, A0292366, A0292367, A0292368, A0292369, A0292370, A0292371, A0292372, A0292373, A0292374, A0292375, A0292376, A0292377, A0292378, A0292379, A0292380, A0292381, A0292382, A0292383, A0292384, A0292385, A0292386, A0292387, A0292388, A0292389, A0292390, A0292391, A0292392, A0292393, A0292394, A0292395, A0292396, A0292397, A0292398, A0292399, A0292400, A0292401, A0292402, A0292403, A0292404, A0292405, A0292406, A0292407, A0292408, A0292409, A0292410, A0292411, A0292412, A0292413, A0292414, A0292415, A0292416, A0292417, A0292418, A0292419, A0292420, A0292421, A0292422, A0292423, A0292424, A0292425, A0292426, A0292427, A0292428, A0292429, A0292430, A0292431, A0292432, A0292433, A0292434, A0292435, A0292436, A0292437, A0292438, A0292439, A0292440, A0292441, A0292442, A0292443, A0292444, A0292445, A0292446, A0292447, A0292448, A0292449, A0292450, A0292451, A0292452, A0292453, A0292454, A0292455, A0292456, A0292457, A0292458, A0292459, A0292460, A0292461, A0292462, A0292463, A0292464, A0292465, A0292466, A0292467, A0292468, A0292469, A0292470, A0292471, A0292472, A0292473, A0292474, A0292475, A0292476, A0292477, A0292478, A0292479, A0292480, A0292481, A0292482, A0292483, A0292484, A0292485, A0292486, A0292487, A0292488, A0292489, A0292490, A0292491, A0292492, A0292493, A0292494, A0292495, A0292496, A0292497, A0292498, A0292499, A0292500, A0292501, A0292502, A0292503, A0292504, A0292505, A0292506, A0292507, A0292508, A0292509, A0292510, A0292511, A0292512, A0292513, A0292514, A0292515, A0292516, A0292517, A0292518, A0292519, A0292520, A0292521, A0292522, A0292523, A0292524, A0292525, A0292526, A0292527, A0292528, A0292529, A0292530, A0292531, A0292532, A0292533, A0292534, A0292535, A0292536, A0292537, A0292538, A0292539, A0292540, A0292541, A0292542, A0292543, A0292544, A0292545, A0292546, A0292547, A0292548, A0292549, A0292550, A0292551, A0292552, A0292553, A0292554, A0292555, A0292556, A0292557, A0292558, A0292559, A0292560, A0292561, A0292562, A0292563, A0292564, A0292565, A0292566, A0292567, A0292568, A0292569, A0292570, A0292571, A0292572, A0292573, A0292574, A0292575, A0292576, A0292577, A0292578, A0292579, A0292580, A0292581, A0292582, A0292583, A0292584, A0292585, A0292586, A0292587, A0292588, A0292589, A0292590, A0292591, A0292592, A0292593, A0292594, A0292595, A0292596, A0292597, A0292598, A0292599, A0292600, A0292601, A0292602, A0292603, A0292604, A0292605, A0292606, A0292607, A0292608, A0292609, A0292610, A0292611, A0292612, A0292613, A0292614, A0292615, A0292616, A0292617, A0292618, A0292619, A0292620, A0292621, A0292622, A0292623, A0292624, A0292625, A0292626, A0292627, A0292628, A0292629, A0292630, A0292631, A0292632, A0292633, A0292634, A0292635, A0292636, A0292637, A0292638, A0292639, A0292640, A0292641, A0292642, A0292643, A0292644, A0292645, A0292646, A0292647, A0292648, A0292649, A0292650, A0292651, A0292652, A0292653, A0292654, A0292655, A0292656, A0292657, A0292658, A0292659, A0292660, A0292661, A0292662, A0292663, A0292664, A0292665, A0292666, A0292667, A0292668, A0292669, A0292670, A0292671, A0292672, A0292673, A0292674, A0292675, A0292676, A0292677, A0292678, A0292679, A0292680, A0292681, A0292682, A0292683, A0292684, A0292685, A0292686, A0292687, A0292688, A0292689, A0292690, A0292691, A0292692, A0292693, A0292694, A0292695, A0292696, A0292697, A0292698, A0292699, A0292700, A0292701, A0292702, A0292703, A0292704, A0292705, A0292706, A0292707, A0292708, A0292709, A0292710, A0292711, A0292712, A0292713, A0292714, A0292715, A0292716, A0292717, A0292718, A0292719, A0292720, A0292721, A0292722, A0292723, A0292724, A0292725, A0292726, A0292727, A0292728, A0292729, A0292730, A0292731, A0292732, A0292733, A0292734, A0292735, A0292736, A0292737, A0292738, A0292739, A0292740, A0292741, A0292742, A0292743, A0292744, A0292745, A0292746, A0292747, A0292748, A0292749, A0292750, A0292751, A0292752, A0292753, A0292754, A0292755, A0292756, A0292757, A0292758, A0292759, A0292760, A0292761, A0292762, A0292763, A0292764, A0292765, A0292766, A0292767, A0292768, A0292769, A0292770, A0292771, A0292772, A0292773, A0292774, A0292775, A0292776, A0292777, A0292778, A0292779, A0292780, A0292781, A0292782, A0292783, A0292784, A0292785, A0292786, A0292787, A0292788, A0292789, A0292790, A0292791, A0292792, A0292793, A0292794, A0292795, A0292796, A0292797, A0292798, A0292799, A0292800, A0292801, A0292802, A0292803, A0292804, A0292805, A0292806, A0292807, A0292808, A0292809, A0292810, A0292811, A0292812, A0292813, A0292814, A0292815, A0292816, A0292817, A0292818, A0292819, A0292820, A0292821, A0292822, A0292823, A0292824, A0292825, A0292826, A0292827, A0292828, A0292829, A0292830, A0292831, A0292832, A0292833, A0292834, A0292835, A0292836, A0292837, A0292838, A0292839, A0292840, A0292841, A0292842, A0292843, A0292844, A0292845, A0292846, A0292847, A0292848, A0292849, A0292850, A0292851, A0292852, A0292853, A0292854, A0292855, A0292856, A0292857, A0292858, A0292859, A0292860, A0292861, A0292862, A0292863, A0292864, A0292865, A0292866, A0292867, A0292868, A0292869, A0292870, A0292871, A0292872, A0292873, A0292874, A0292875, A0292876, A0292877, A0292878, A0292879, A0292880, A0292881, A0292882, A0292883, A0292884, A0292885, A0292886, A0292887, A0292888, A0292889, A0292890, A0292891, A0292892, A0292893, A0292894, A0292895, A0292896, A0292897, A0292898, A0292899, A0292900, A0292901, A0292902, A0292903, A0292904, A0292905, A0292906, A0292907, A0292908, A0292909, A0292910, A0292911, A0292912, A0292913, A0292914, A0292915, A0292916, A0292917, A0292918, A0292919, A0292920, A0292921, A0292922, A0292923, A029292



Identificação do emitente
PETROBRAS S.A.
R. AV. LAMARCA, 100
Complexo de Refino
RUA SARGENTAS
RIO DE JANEIRO
Cidade: 20097-900

DANFE

INDICADOR DE SERVIÇOS
NACIONAL ELETRÔNICA
NÚMERO DE
SERIE
N. 000142481
SERIE 2
IDLEIA 0101



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
2922 0691 4252 8200 0469 5500 2000 1424 0136 7228 3194

Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e
www.receita.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE BENS DE BEM-ESTAR EM TERMO DE LICENCIAMENTO
PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA DE LÍNGUA PORTUGUESA

INDICAÇÃO FISCAL: 00001111
INDICADOR DO SERVIÇO: 00000000
CNPJ: 07.093.743/0001-99

INDICADOR REMISSANTE: 00000000
NOME CLIENTE: S/C LTDA
CNPJ: 07.093.743/0001-99
RUA: RUA DE JACARA, 100, JARDIM BOTAFUGO, RIO DE JANEIRO, RJ
CEP: 20090-000
DATA DE EMISSÃO: 13/06/2022
HORA DE EMISSÃO: 14:58:00

VALOR: 14.200,00

VALOR DO ITEM	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS (SOMATORIA)	VALOR DO ICMS DEBITADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00

VALOR DO ITEM	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS (SOMATORIA)	VALOR DO ICMS DEBITADO	VALOR TOTAL DA NOTA
14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO			14.200,00	14.200,00

COD. PROD.	DENOMINAÇÃO DO PRODUTO	NCM	EST.	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
6214	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TI	9905	00	S	1	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ICMS
INDICAÇÃO MUNICIPAL: 00000000
VALOR TOTAL DA NOTA: 14.200,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 14.200,00
VALOR DO ICMS: 0,00

EMISSOR
PETROBRAS S.A.
FABRIL DE BATERIAS E BATERIAS DE ENERGIA ELÉTRICA
RUA SARGENTAS, 100 - JARDIM BOTAFUGO, RIO DE JANEIRO, RJ
CNPJ: 07.093.743/0001-99
Cidade: 20097-900

13/06/2022 7:59



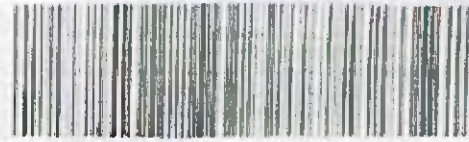
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PÉROLÉO LTDA.
 AVENIDA TUTE LOMANTO, 5190 TERCEIRA
 JARDIM - BA - CEP 40130-300
 FONE (71) 21054700

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

Documento: 1
 N° 000 077.608

SÉRIE 1 FOLHA 1/1



129231441032216 16/06/2022 10:18:52
 29.22.06.02.80 588.900/0290-55-001.000.077-608-146.422.373-9

VENDEDOR
 VENDA COMBUST ADQ TERC COMERC
 051905235 02.805.889.0002-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 84
 BARRA DA ESTIVA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.636.350/0001-74
 DATA DE EMISSÃO: 15/06/2022
 MUNICÍPIO: CENTRO
 UF: BA
 CEP: 48856-000
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 049052532
 DATA DE VENCIMENTO: 15/06/2022

FATURA
 Parcela - Vencimento 15/06/2022 Valor 35.050,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

ICMS	0,00	ICMS ST	0,00	ICMS ISENTADO	0,00	ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	ICMS TOTAL	0,00
ICMS DE FÓRMULA	0,00	ICMS DE TABELA	0,00	ICMS DE EXCETO	0,00	ICMS DE OUTROS	0,00	ICMS TOTAL	0,00
								VALOR TOTAL COM IMPOSTO	35.050,00
								VALOR TOTAL SEM IMPOSTO	35.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR JOAO MOISES DE OLIVEIRA, 84
 BARRA DA ESTIVA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.636.350/0001-74
 UF: BA
 CEP: 48856-000
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 049052532

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5,000	LT	7.010,00	35.050,00

CÁLCULO DO ISENTADO

VALOR TOTAL COM IMPOSTO	35.050,00	VALOR TOTAL SEM IMPOSTO	35.050,00
-------------------------	-----------	-------------------------	-----------



DADOS ADICIONAIS

BOLETA(S) CONFORMIDADE: 11402
 ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 512 ALÍNEA I, INCISO I, ALÍNEA II (ITEM 1) e 3 DO C. 509497 (ICMS/BA)
 INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: DR. 066325
 (GASC) Destino BCR: 30220,00 ICMSR: 8461,60 GASC Dest: 0,7460
 Origem BCR: 30220,00 ICMSR: 8461,60

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO
 Lâmina Con/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: 8802319151028058591579640 0093076907 0000078308
 0000078304 0000078370 0000078371 0000078372 0000078373 0000078374 0000078375 0000078376 0000078377 0000078378
 0000078379 0000078380 0000078381
 Envelope Manifesto (Requisição ANP): 0001419564
 Manifesto BENJAMIM DA ROCHA NETO: CPF: 05185970560
 É OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - LEI ICMS 7014/06
 Volume = RCURC11/ Manifesto = BENJAMIM DA ROCHA NETO

16/06/22 7.07

RECEBEMOS DE PETROBAHIA S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000371845 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Identificação do emitente PETROBAHIA S/A ROD BA 523 RODOVIA CANDEIAS MADRE DE DEUS, SN Complemento: KM 7 MATARIPE Cep:43900-000 SAO F DO CONDE/BA Fone: 7133395900 PETROBAHIA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 2922 0401 1252 8200 1198 5500 2000 3718 4516 0164 8138
	N. 000371845 SÉRIE 2 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

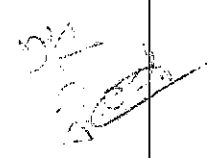
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMB./LUBRIF. DE TERC. PARA COMERCIALIZAÇÃO.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221037372482 28/04/2022 12:18:14-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 086727398	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 01.125.282/0011-98

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 02.636.350/0001-74		DATA DE EMISSÃO 28/04/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO CENTRAL RANGEL LTDA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA ENTRADA/SAÍDA 28/04/2022
ENDEREÇO RUA DR. JOAO MOISES OLIVEIRA, Nº 84, SN		CEP 46650-970		HORA ENTRADA/SAÍDA 12:16:00
MUNICÍPIO BARRA DA ESTIVA	FONE/FAX 7707734501478	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 049052532	

FATURA	001	28/04/2022	32.700,00																	
--------	-----	------------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.700,00							
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 32.700,00						

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										
RAZÃO SOCIAL REINALDO MACHADO RIBEIRO			FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT 12345678	PLACA DO VEÍCULO RCU8C11	UF BA	CNPJ/CPF 02.636.350/0001-74			
ENDEREÇO RUA DR. JOAO MOISES OLIVEIRA Nº84			MUNICÍPIO BARRA DA ESTIVA	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 49052532					
QUANTIDADE 5000	ESPECIE L	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3750,000	PESO LÍQUIDO 3750,000					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
6215-4	GASOLINA C COMUM Cod. ANP 320102001	27101259	060	5655	L	5.000,00	6,5400	32.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
													

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBRIGATORIA A CONFIRMAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRONICA CONFORME AJUSTE SINIEF 07/05 'ICMS retido anteriormente por substituição tributária conforme Convenio 110/07 e Ajuste SINIEF 04/93' Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo, transporte e atende a regulamentação em vigor Cod.Prod: 6215-4 - GAS-BC ST ORIG -R\$ 32.474,39 ICMS ST ORIG -R\$ 9.092,83 Protocolo: 129221037372482 Lacres: Amarelo: A1382239; A1382240; A1382241; A1382242; Nro. Envelope. Amostra-Testemunha: 1087 7057; / Cod. Instalação ARI: 1165045 / Cod. SIMP ARI 1001125282 Boletim de Conformidade.: GC111/22 - ONU 3475 III COMBUSTIVEL AUTO-MOTOR	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

02/05/2022